



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 42
De 19 de Outubro de 2006

"Dispõe sobre a criação e a extinção de empregos em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guararema, cria mais 1 (uma) vaga do emprego de Farmacêutico, 1 (uma) vaga do emprego de Contador, 5 (cinco) vagas do emprego de Professor de Ensino Fundamental, altera os Anexos I e II (Quadro de Empregos Permanentes e Quadros de Empregos em Comissão) da Lei nº 2.310, de 05 de agosto de 2005, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2387
De 19 de Outubro de 2006

Art. 1º - Ficam criados os empregos em comissão de Gerente de Planejamento e Fazenda e Gerente de Administração na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e Gerente de Atenção e Vigilância à Saúde na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - No Anexo II (Quadro de Empregos em Comissão) ficam acrescentadas 3 (três) vagas no emprego em comissão de Gerente, passando a 6 (seis) a sua totalidade.

Art. 2º - Ficam criados os empregos em comissão de Diretor da Divisão de Comunicação, Jornalismo e Divulgação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e Diretor da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente e Diretor da Divisão de Habitações Populares e Assentamentos Funcionais na Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Meio Ambiente e Serviços de Infra-Estrutura.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Fica extinto o emprego em comissão de Diretor da Divisão de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitações Populares e Assentamentos Subnormais.

§ 2º - No Anexo II (Quadro de Empregos em Comissão) ficam acrescentadas 2 (duas) vagas no emprego em comissão de Diretor, passando a 22 (vinte e duas) vagas a sua totalidade.

Art. 3º - Ficam criados os empregos em comissão de Chefe de Setor de Comunicação, Chefe de Setor de Cadastro de Informações, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo e Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, os empregos em comissão de Chefe do Setor da Central de Transportes e Chefe do Setor da Central de Agendamento na Secretaria Municipal da Saúde e o emprego em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Urbanas e Sinalizações na Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Meio Ambiente e Serviços de Infra-Estrutura.

§ 1º - Ficam extintos os empregos em comissão de Chefe do Setor de Comunicação, Jornalismo e Divulgação e Chefe do Setor de Arquivo, Protocolo e Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e Chefe do Setor da Central de Vagas na Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º - No Anexo II (Quadro de Empregos em Comissão) ficam acrescentadas 4 (quatro) vagas no emprego em comissão de Chefe de Setor, passando a 48 (quarenta e oito) a sua totalidade.

Art. 4º - Fica criada mais 1 (uma) vaga de Farmacêutico do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal, passando a 2 (duas) vagas a sua quantidade total.

Art. 5º - Fica criada mais 1 (uma) vaga de Contador do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal, passando a 2 (duas) vagas a sua quantidade total.

Art. 6º - Ficam criadas mais 5 (cinco) vagas de Professor de Ensino Fundamental do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal, passando a 26 (vinte e seis) vagas a sua quantidade total.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA


ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - Ficam alterados os Anexos I e II (Quadro de Empregos Permanentes e Quadro em Empregos em Comissão) da Lei nº 2.310, de 05 de agosto de 2005, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE OUTUBRO DE 2006


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Advogado	Prestar assistência jurídica às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.	Curso de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40 horas	2
Analista de Desenvolvimento Social	Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos e projetos que atendam as necessidades e interesses sociais da população municipal.	Curso de nível superior relacionado à área social, como: Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, História ou Filosofia.	40 horas	3
Analista de Gestão Pública	Planejar, executar, controlar, avaliar o desempenho e realizar estudos relativos às diversas áreas ligadas à gestão da Prefeitura, como orçamento, finanças, recursos humanos, compras e comunicação.	Curso de nível superior relacionado à gestão, como: Administração, Economia, Ciências Contábeis, Psicologia e Direito.	40 horas	2
Analista de Saúde	Prestar serviços de assistência; diagnóstico, análise, tratamento, acompanhamento e prevenção de distúrbios relacionados à saúde dos indivíduos, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.	Curso de nível superior da área da saúde, como: Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	40 horas	3
Arquiteto Urbanista	Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução.	Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo.	40 horas	2
Cirurgião-Dentista	Prestar serviços de assistência odontológica relativos ao diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção de distúrbios à saúde bucal.	Curso de nível superior em Odontologia.	20 horas	6
Contador	Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.	Curso de nível superior em Ciências Contábeis.	40 horas	2
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.	Curso de nível superior em Enfermagem.	30 horas	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Engenheiro	Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução.	Curso de nível superior em uma das áreas da Engenharia, como: Civil, Agrônoma e Ambiental.	40 horas	1
Farmacêutico	Prestar assistência em serviços da área farmacêutica na dispensação, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos e participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública.	Curso de nível superior em Farmácia.	40 horas	2
Fiscal Tributário	Planejar e executar a fiscalização do pagamento de tributos, orientando os contribuintes e empregando as devidas penalidades.	Curso de nível superior em áreas afins, como: Economia, Ciências Contábeis, Administração e Engenharia.	40 horas	4
Médico	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.	Curso de nível superior em Medicina.	20 horas	21
Médico Veterinário	Prestar assistência médica veterinária e promover a saúde pública por meio da elaboração e execução de programas de vigilância sanitária e de controle e erradicação de zoonoses.	Curso de nível superior em Medicina Veterinária.	40 horas	1
Professor de Educação Infantil	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extra-curriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.	Curso de nível superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	30 horas	50
Professor de Ensino Fundamental	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extra-curriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.	Curso de nível superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	30 horas	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Professor de Educação Física	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais, de lazer e recreação, e estimulando a prática esportiva.	Curso de nível superior em Educação Física.	40 horas	2
Agente de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente	Orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas relativas a obras públicas e privadas, posturas municipais e meio ambiente.	Ensino médio completo.	44 horas	10
Agente de Fiscalização Sanitária	Orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas relativas a higiene pública e sanitária.	Ensino médio completo.	44 horas	1
Agente de Fiscalização de Trânsito	Fiscalizar o trânsito de acordo com a Legislação Nacional, aplicando multas e orientando os motoristas.	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, com habilitação na categoria D ou E e A3.	44 horas	10
Agente de Gestão Pública	Realizar atividades de apoio à gestão nas diversas áreas da Prefeitura.	Ensino médio completo.	40 horas	35
Agente de Saúde	Prestar serviços simples de assistência saúde nos domicílios sob supervisão de profissionais da saúde, bem como orientar a comunidade na promoção da saúde, rastrear focos de doenças específicas e promover a comunicação entre as unidades de saúde e a comunidade.	Ensino médio completo.	40 horas	2
Agente de Zoonose	Executar programas de controle e erradicação de zoonoses, realizando o controle, a captura - quando necessário - e a vacinação de animais; aplicando dispositivos de combate a vetores e roedores e promovendo a educação da população sobre higiene pública.	Ensino médio completo.	40 horas	2
Técnico em Enfermagem	Prestar serviços de assistência em enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, auxiliando médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem.	30 horas	7
Técnico em Farmácia	Prestar assistência em serviços da área farmacêutica na realização de operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e controle de estoques, sob supervisão do farmacêutico.	Ensino médio completo e curso técnico de farmácia.	40 horas	1

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares utilizados em obras, bem como dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas.	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com habilitação nas categorias D ou E, de acordo com o CNT.	44 horas	12
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, incluindo ambulâncias, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com habilitação nas categorias D ou E, bem como habilitação específica para condução de veículos de transporte de emergência, de acordo com o CNT.	44 horas	36
Auxiliar de Conservação e Serviços	Executar nas diversas áreas da Prefeitura serviços de limpeza, arrumação, preparação e distribuição de refeições, bem como prestar apoio operacional a atividades escolares.	4ª série do ensino fundamental.	44 horas	58
Auxiliar de Serviços Especializados	Executar serviços de apoio que requeiram conhecimentos especializados relativos a assuntos como construção e reformas.	4ª série do ensino fundamental.	44 horas	6
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	Executar serviços de apoio que requeiram habilidades manuais e/ou esforço físico relativas a trabalhos em obras, pintura e solda, manutenção, coleta de lixo, jardinagem e sepultamentos.	4ª série do ensino fundamental.	44 horas	60

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Secretário Municipal	Atuar junto ao Chefe do Executivo e aos demais órgãos na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de ação do Governo Municipal; supervisionar as unidades subordinadas, promovendo a adequada gestão administrativa e orçamentária do órgão sob sua responsabilidade.	Não há.	À Disposição do Executivo	9
Assessor Técnico	Prestar assessoramento técnico ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais em assuntos relativos à sua especialidade técnica, bem como no relacionamento em entre a Prefeitura e órgãos governamentais de outros municípios e esferas de governo.	Não há.	À Disposição do Executivo	3
Gerente	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do Secretário Municipal, supervisionando e coordenando as unidades subordinadas e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.	Curso de nível superior*.	40 horas	6
Procurador	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do Secretário Municipal, supervisionando e coordenando as atividades relacionadas à assistência jurídica e à representação judicial e extrajudicial do Município.	Curso de nível superior.	40 horas	2
Diretor de Divisão	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do superior imediato na Divisão, supervisionando e coordenando as unidades subordinadas e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.	Curso de nível médio**.	40 horas	22
Chefe da Junta do Serviço Militar	Coordenar as atividades de alistamento, convocação, elaboração de requerimentos e expedição de documentos, bem como orientação ao público e demais rotinas de expediente inerentes à atuação da Junta de Serviço Militar.	Curso de nível médio.	40 horas	1
Diretor de Escola	Planejar, dirigir e coordenar as atividades educacionais e administrativas realizadas nas escolas municipais de acordo com as orientações emanadas da Secretaria da Educação, de forma a promover o cumprimento da proposta pedagógica e o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.	Curso de nível superior em Pedagogia ou de pós-graduação na área da Educação e experiência de 5 anos como docente no ensino básico.	40 horas	14

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 42

Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Coordenador Pedagógico	Colaborar para a elaboração, bem como implementar, avaliar e coordenar a proposta pedagógica das escolas municipais de acordo com as orientações emanadas da Secretaria de Educação.	Curso de nível superior em Pedagogia ou de pós-graduação na área da Educação e experiência de 3 anos como docente no ensino básico.	40 horas	7
Chefe de Setor	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do superior imediato no Setor, supervisionando e coordenando as equipes de trabalho e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.	Curso de nível médio.	40 horas	48

* Aos ocupantes de emprego de Gerente que não possuírem nível superior será concedida carência até o ano de 2008 para comprovação da obtenção deste nível de escolaridade.

** Especificamente ao ocupante da Diretoria da Divisão de Alimentação Escolar será exigida formação de nível superior em Nutrição